



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI CM 038/2018

Institui o “Dia de Conscientização ao Tratamento da Fibromialgia” no âmbito do município de Divinópolis dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o “**Dia de Conscientização ao Tratamento da Fibromialgia**” no âmbito do município de Divinópolis, a ser celebrado anualmente no dia 12 de maio.

Parágrafo Único – O Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Saúde, promoverá um cronograma de ações voltadas para o combate e a prevenção da Fibromialgia.

Art. 2º – As ações do “Dia de Conscientização ao Tratamento da Fibromialgia” que se refere o artigo 1º desta lei, têm por objetivo proporcionar maiores informações quanto aos sintomas e possíveis tratamentos através de informativos, palestras, folders, banners explicativos e meios similares de divulgação nas unidades de saúde do município.

Art. 3º – As atividades a serem desenvolvidas ainda terão o cunho de:

1. Debater assuntos relacionados a Fibromialgia;
2. Promover a troca de experiências e informações sobre o assunto entre profissionais, pacientes e sociedade em geral;
3. Abrir espaço para os profissionais ligados a área de saúde publica apresentarem novos estudos, pesquisas e descobertas sobre a Fibromialgia.

Art. 4º – **O DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO AO TRATAMENTO DA FIBROMIALGIA** fará constar no Calendário Oficial do Município de Divinópolis.

Art. 5º – Esta lei entrará em vigor a partir de sua data de publicação

Divinópolis, 20 de março de 2018

César Tarzan
Vereador Líder PP



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A Fibromialgia (CID 10 M79.7) foi classificada pela Organização Mundial de Saúde em 1990 com o código M79.0 e reconhecida, em 1992, como uma doença reumática. É uma doença grave e silenciosa que acomete milhões de pessoas em todo o Brasil, levando os pacientes a sentir dores contínuas e intensas por todo o corpo.

A Fibromialgia é uma condição que se estima ocorrer em 8% na população geral, maior incidência se dá em mulheres e é marcada por dor crônica disseminada, sintomas múltiplos. Transtornos que comumente acompanham pacientes fibromiálgicos são: distúrbios do sono, disfunção cognitiva, síndrome da fadiga crônica, síndrome do cólon irritável ou bexiga irritável, cistite intersticial, disfunção da articulação temporomandibular, cefaléia. Frequentemente os portadores de Fibromialgia apresentam quadros de ansiedade e de depressão, decorrentes da dor crônica intensa. Tais dores limitam fortemente as atividades cotidianas de seus portadores, comprometendo suas relações familiares, sociais, de trabalho e econômicas.

Infelizmente, o componente psicológico associado com a dor levou alguns médicos a questionar se os sintomas são reais ou não. Devido a isso, geralmente os pacientes perambulam de consultório em consultório na busca de um diagnóstico, passando por reumatologistas, psiquiatras, fisioterapeutas, acupunturistas, entre outros.

O desenvolvimento de tratamento específico para a doença tem sido retardado pela falta de entendimento dos mecanismos fundamentais da etiologia da síndrome.

Uma boa compreensão sobre a Fibromialgia diminuirá o sofrimento de milhões de pessoas que tem sua dor desconsiderada pelo desconhecimento, bem como diminuirá o preconceito que sofrem pelo descrédito a que estão submetidas na sua vida profissional, social e familiar.

Em vista disso, peço o apoio dos nobres pares neste projeto, pois é nítida e imperiosa a necessidade de conscientização da população sobre essa doença, o que é função primordial deste Poder Legislativo.

Divinópolis, 20 de março de 2018

César Tarzan

Vereador PP